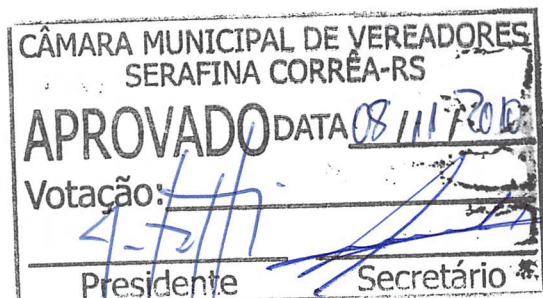




ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 21/10/2010

Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.



INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 – PLURIANUAL, Nº 2613/2009
– LDO; E Nº 2624/2009 – LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de projeto na Lei Municipal nº 2612/2009 – Plurianual; na Lei Municipal nº 2613/2009 – LDO; e na Lei nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0210.1215 Construção Unidade Básica de Saúde Bairro Planalto/Recursos Ministério da Saúde

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

10.301.0210.1216 Construção Unidade Básica de Saúde Bairro Planalto/Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Objetivo: Tem por finalidade dar cobertura financeira para atender emenda do FNS - Ministério da Saúde, conforme Proposta de UBS nº 88597.984000/1100-13, visando a construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação a receber de recursos vinculados do FNS - Ministério da Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



b) A redução de dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de outubro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 310/2010
Data: 22/10/10
Ass. Silvani



PROJETO DE LEI Nº 106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Inclui Projeto e Atividades nas Leis Municipais nº 2612/2009 – Plurianual, nº 2613/2009 – LDO; e nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial."

O FNS - Ministério da Saúde aprovou proposta elaborada pelo Município de Serafina Corrêa, sob nº 88597.984000/1100-13, que objetiva a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto.

Assim, necessita o Município de Serafina Corrêa incluir em suas leis orçamentárias projeto que possibilite contabilizar os referidos recursos.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de outubro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 310/2010

Data: 22/10/10

Ass. _____

glsu

[Handwritten signature]